TERMO DE REFERÊNCIA

1. - **DO OBJETO**

1.1 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E AGASALHOS PARA UM PERIODO DE ATÉ 31/12/2018.

# 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **3** - **DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1 - Conforme itens constante na SMS NRº.2928.

# 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0808-2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.1.15-049 Ficha: **126**

# 5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

# 6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 144 horas, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

6.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

# 7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado no pedido de compras, através de requisições emitidas pela contratada.

7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

# 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

# 9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Iguatemi/MS.

9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 05 (meses), iniciando-se na data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2.018.

# 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

# 11 - DAS INFORMAÇÕES

11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatemi/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Av Laudelino Peixoto, nº 871, telefone (0xx67) 3471-1130.

# 12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

**Iguatemi/MS,30 de Maio de 2018.**

 PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES SERGIO MARQUES DA SILVA

 PREFEITA MUNICIPAL SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. E FINANÇAS

ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO